

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 071/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/01/2024, publicada no DOE nº 35.697 de 30/01/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 200/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/03/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 045/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/01/2024, publicada no DOE nº 35.682 de 17/01/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, efetuou disparo acidental que atingiu a perna da Escrivã P.J.M.F.G. e demais fatos conexos, de acordo com o OFÍCIO Nº 228/2023 DPC/SDA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 045/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/01/2024, publicada no DOE nº 35.682 de 17/01/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 201/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/03/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 040/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/01/2024, publicada no DOE nº 35.638 de 17/01/2024, instaurada para apurar as circunstâncias em que ocorreu a fuga dos presos F.B.M., R.S.G., W.S.R. e G.A.P.C., das dependências da Delegacia de Jacareacanga/PA, no dia 24.12.2023, fato investigado nos autos do IPL nº 00102/2023.100064-0 e documentação anexada, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 040/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/01/2024, publicada no DOE nº 35.638 de 17/01/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 202/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/03/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 102/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/02/2024, publicada no DOE nº 35.713 de 15/02/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, violou domicílio e demais fatos conexos, de acordo com o "Ofício nº 023/2024-MP/PJI" e documentação anexada, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 102/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/02/2024, publicada no DOE nº 35.713 de 15/02/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 203/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/03/2025.

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) FILIPE AMORIM MELO em prosseguir na presidência da AAI nº 1242/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 08/11/2023;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 1242/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 08/11/2023, o(a) Delegado(a) IVONE FERNANDES SHERRING para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 204/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/03/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 158/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/02/2023, publicada no DOE 35.312 de 06/03/2023, instaurada para apurar as circunstâncias do extravio de duas armas de fogo apreendidas nos autos do IPL nº 00019/2019.100229-9, sendo uma calibre .380, Taurus, série nº KCT 23614, dois carregadores, municiada com 13 munições intactas, pertencentes à Guarda Municipal de Belém e outra arma de fogo calibre .40, Taurus, série nº SH017055, com um carregador municiado com 9 munições intactas, pertencentes à Polícia Militar, fato ocorrido em Curuçá/PA, tudo de acordo com os anexos e conexos, conforme PORTARIA instauradora;

RESOLVE:

I-Aplicar, de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO ao Delegado J.T.M.D., mat. nº 5940505, por infringência a transgressão disciplinar insculpida no Artigo 74, inciso VII, da Lei nº 022/94, com suas alterações posteriores, com observância ao disposto no art. 79, § 1º, do mesmo diploma legal.

II - À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 205/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/03/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 341/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/05/2024, publicada no DOE nº 35.836 de 28/05/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências do processo 0800970-92.2022.8.14.0401, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que o atraso na execução das diligências não ocorreu por negligência ou desídia do servidor envolvido;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 341/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/05/2024, publicada no DOE nº 35.836 de 28/05/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 206/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/03/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 332/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/05/2024, publicada no DOE nº 35.836 de 28/05/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, não promoveu a oitiva de L.B.M.G. e dificultou que ela registrasse Boletim de Ocorrência Policial, bem como deixou de requisitar perícia a fim de constatar agressões físicas sofridas, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios suficientes para comprovar a versão acusatória;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 332/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/05/2024, publicada no DOE nº 35.836 de 28/05/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 207/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/03/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 613/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2024, publicada no DOE nº 35.940 de 28/08/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agrediu fisicamente o flagranteado B.D.B.S., conforme despacho da Divisão de Correição – DC/CG/PC-PA, de 17/07/2024, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios suficientes para comprovar a versão acusatória;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 613/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2024, publicada no DOE nº 35.940 de 28/08/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 208/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/03/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 127/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/02/2024, publicada no DOE nº 35.721 de 23/02/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0815513-66.2023.8.14.0401, nos termos do despacho ID